

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA 28° SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 29/4/2020

	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
	PROJETO DE LEI N° 144/2019	3805/2019	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	"DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS POR MEIO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ."	2ª DISCUSSÃO
2	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04280004/2020	VEREADOR SAMYR MALTA	REQUER A INCLUSÃO DO PROJETO DE LEI N° 38/2020: "DESVINCULA RECEITAS E RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APLICÁ-LOS PRIORITARIAMENTE NO COMBATE AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." NA PAUTA EM REGIME DE URGÊNCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO N° 011/2020	PROTOCOLO WEB N° 04220012/2020	VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO	"PROPÕE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VIABILIZE ESTUDO PARA QUE SEJA ADOTADO UM PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO."	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO N° 012/2020	PROTOCOLO WEB N° 04220013/2020	VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO	"PROPÕE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VIABILIZE ESTUDO PARA CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA DAR APOIO E ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO, COM INTUITO DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE MENTAL DOS CIDADÃOS."	DISCUSSÃO ÚNICA

5	REQUERIMENTO N° 006/2020	PROTOCOLO WEB N° 04220027/2020	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	"SOLICITA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL UMA MAIOR ATENÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO, NO TOCANTE AOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES PERTINENTES."	DISCUSSÃO ÚNICA
6	REQUERIMENTO N° 007/2020	PROTOCOLO WEB N° 04220028/2020	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	"SOLICITA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL UM ESTUDO DE ORDENAMENTO NAS FEIRAS LIVRES E NOS MERCADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM UM ESTUDO PARA A INSTALAÇÃO DE PIAS COM SEUS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA QUE O PÚBLICO QUE FREQUENTAM ESSES LOCAIS, POSSAM FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM MAIS EFICÁCIA."	DISCUSSÃO ÚNICA
7	REQUERIMENTO N° 008/2020	PROTOCOLO WEB N° 04230007/2020	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	"SOLICITA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ A COMPRA DE UM TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA DAS PESSOAS QUE IRÃO ENTRAR NA CÂMARA, NA VOLTA DOS TRABALHOS DO PARLAMENTO."	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO N° 055/2020	PROTOCOLO WEB N° 04240006/2020	VEREADORA SIMONE ANDRADE	"REQUER AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, A ISENÇÃO DA COBRANÇA DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO DE PESSOAS INSCRITAS NO CADÚNICO, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TAXISTAS, MOTORISTAS DE APLICATIVO, BEM COMO FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO BOLSA FAMÍLIA, POR 03 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS."	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO N° 056/2020		VEREADORA SIMONE ANDRADE	"REQUER AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, QUE ADOTEM MEDIDAS URGENTES PARA INSTALAÇÃO DE DISPENSER COM ÁLCOOL EM GEL NO INTERIOR DOS TRANSPORTES COLETIVOS DO MUNICÍPIO."	DISCUSSÃO ÚNICA

10	INDICAÇÃO N° 057/2020		VEREADORA SIMONE ANDRADE	"REQUER AOS BANCOS PÚBLICOS E PRIVADOS COM AGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, QUE ADOTEM MEDIDAS URGENTES PARA INSTALAÇÃO DE DISPENSER COM ÁLCOOL EM GEL NO INTERIOR DE SUAS AGÊNCIAS."	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO N° 058/2020	PROTOCOLO WEB N° 04240006/2020	VEREADORA SIMONE ANDRADE	"REQUER AOS BANCOS PÚBLICOS E PRIVADOS COM AGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, QUE ADOTEM MEDIDAS URGENTES PARA PARA CUMPRIMENTO DA ORIENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL A FEBRABRAN, QUE INSTITUI NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, PRIORIZANDO OS USUÁRIOS DO GRUPO DE RISCO."	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO N° 059/2020		VEREADORA SIMONE ANDRADE	"REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SEMAS, QUE SEJA ADOTADAS MEDIDAS URGENTES PARA FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO PARA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO."	DISCUSSÃO ÚNICA

^{*}SESSÃO ORDINÁRIA ONLINE, EM VIRTUDE DO ATO DA MESA DIRETORA N°. 004, DE 01 DE ABRIL DE 2020.





PROJETO DE LEI Nº. 144/2019
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SÒBRE A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS POR MEIO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre a tramitação dos processos administrativos por meio eletrônico no âmbito do Município de Maceió, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.
- §1º Os preceitos desta Lei também se aplicam ao Poder Legislativo, quando no desempenho de função administrativa.
- §2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
- I Meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
- II Transmissão eletrônica toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
- III Assinatura eletrônica pelas seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
- a) registro de usuário por login e senha pessoal mediante cadastro no Sistema Unificado de Processos Eletrônicos - SUPe;
- b) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora, na forma da legislação específica;
- IV Documento unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
- V Documento Digital informação registrada, codificada em dígitos binários, cacessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
 - a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; e
 b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento
 não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

Rua Sá e Albuquerque, nº. 235 – Bairro: Jaraguá CEP Nº. 57.022-180 – Maceió/AL

https://www.maceio.al.leg.br/projetos-lei
INTEIRO TEOR DO PROJETO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.

REQUERIMENTO

Assunto: REQUER A INCLUSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 38/2020, NA PAUTA DO DIA 29/04/2020 EM REGIME DE URGÊNCIA.

Os Vereadores abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, ouvido o plenário, REQUERER a inclusão do **PROJETO DE LEI Nº 38/2020**, na pauta do dia <u>29/04/2020</u> em **Regime de Urgência**:

- MENSAGEM №. 022 MACEIÓ/AL, 27 DE ABRIL DE 2020 -

PROJETO DE LEI № 38/2020: "DESVINCULA RECEITAS E RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APLICÁ-LOS PRIORITARIAMENTE NO COMBATE AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 28 de abril de 2020.

SAMYR MALTA





INDICAÇÃO Nº 11/2020

A Sua Excelência, o Senhor: Vereador Kelmann Vieira de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Maceió, Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá 57.022-180 Maceió - AL

Assunto: adoção de plano de retorno às aulas.

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Rui Palmeira, para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para que seja adotado um plano de retorno às aulas para os alunos da rede pública municipal de ensino, onde o material para reposição deverá estar pronto e disponibilizado com antecedência nas redes sociais da Secretária Municipal de Educação – SEMED, visando amenizar os transtornos provocados por esta terrível pandemia causada pelo novo coronavírus aos alunos da rede pública municipal de educação.

Portanto, pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2020.

FÁTIMA SANTIAGO Vereadora – PP





INDICAÇÃO Nº 12/2020

A Sua Excelência, o Senhor: Vereador Kelmann Vieira de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Maceió, Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá 57.022-180 Maceió - AL

Assunto: criação da central de atendimento exclusivo para apoiar e orientar a população.

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Rui Palmeira, para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para criação da central de atendimento exclusivo para dar apoio e orientação à população, com intuito de preservação da saúde mental dos cidadãos.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) alertou para o cenário de pandemia, que exige cuidados em saúde mental na situação vivenciada pela Covid-19. O isolamento social pode trazer diversos problemas nos níveis individual, familiar, comunitário e social. Para alguns, o isolamento ocasiona mal-estar, fragilizando a capacidade de adaptação e reação, produzindo respostas fisiológicas e emocionais que podem impactar nosso sistema imunológico e a condição de equilíbrio mental. Sendo assim, torna-se muito importante a realização de medidas que possam amenizar os transtornos causados nos cidadãos.





Portanto, pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2020.

FÁTIMA SANTIAGO Vereadora – PP





REQUERIMENTO N° 006/2020

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, Rui Soares Palmeira e ao Ilustríssimo Senhor Gustavo Acioli Torres, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, solicitando uma atenção maior aos funcionários lotados nos cemitérios do município, no tocante aos equipamentos necessários para executar as atividades pertinentes.

Nesse momento tão incerto para todos nós, se faz necessário que trabalhem com as precauções que o momento requer que são o uso de máscaras, álcool em gel, luvas e capas especiais.

Portanto, solicito essa atenção especial a esses funcionários que executam um trabalho essencial e que estão na linha de frente quando o caso requer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de abril de 2020.

Silvania Barbosa

Vereadora



REQUERIMENTO N° 007/2020

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, Rui Soares Palmeira e ao Ilustríssimo Senhor Flávio Saraiva, Secretário Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária , solicitando um estudo de ordenamento nas feiras livres e nos mercados públicos do Município, como também um estudo para a instalação de pias com seus equipamentos essenciais para que o público que frequentam esses locais, possam fazer a higienização das mãos com mais eficácia.

Por se tratar de locais de grande concentração/aglomeração de pessoas, se faz necessário que os mercados públicos e as feiras livres estejam equipadas, oferecendo o mínimo que preconiza a Organização Mundial da Saúde - OMS e o Ministério da Saúde que é a higienização das mãos para a prevenção ao Corona Vírus.

Portanto, solicito essa atenção especial nesses locais, pois assim, poderemos contribuir e minimizar o contágio no combate ao COVID-19.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de abril de 2020.

Silvania Barbosa

Vereadora





REQUERIMENTO N° 008/2020

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, onde venho solicitar ao Excelentíssimo Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, Presidente desta Casa, que seja providenciado à compra de um Termômetro Infravermelho para medir a temperatura das pessoas que irão entrar na Câmara Municipal de Maceió na volta dos trabalhos no Parlamento.

Essa solicitação se faz necessária no sentido de que esta Casa possa contribuir na detecção e na prevenção das pessoas que frequentam esta Casa e principalmente os funcionários.

Vale salientar que, com esse equipamento a Câmara Municipal de Maceió estará dando um grande salto no combate ao Corona Vírus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de abril de 2020.

Silvania Barbosa Vereadora





Indicação nº 55/2020 - GVSA

"Requer ao Poder Executivo Estadual, no sentido de que haja isenção da cobrança de contas de água e esgoto de pessoas inscritas no CADUNICO, Microempreendedores individuais, taxistas, motoristas de aplicativo, bem como famílias de baixa renda cadastradas no programa "Bolsa Família", por três meses podendo ser prorrogado por igual período enquanto durar a pandemia do coronavírus.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

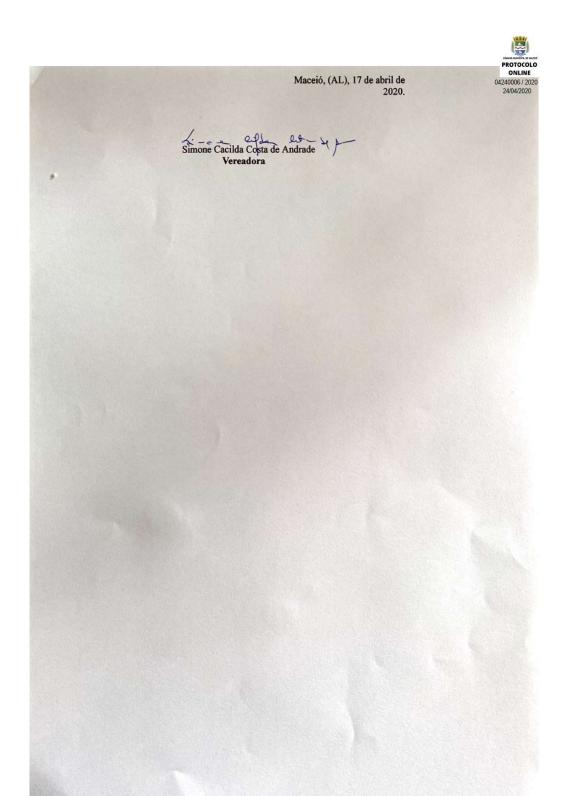
A vereadora abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da casa vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, REQUERER, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Renan Filho requerendo ao Poder Executivo Estadual, no sentido de que seja realizada a isenção de contas de água e esgoto de pessoas em vulnerabilidade social inscritas no CADUNICO, Microempreendedores individuais, taxistas, motoristas de aplicativo, bem como famílias de baixa renda cadastradas no "Bolsa Família", por três meses ou enquanto durar a pandemia do Coronavírus.

JUSTIFICATIVA

A indicação em epígrafe se justifica pela necessidade de se considerar a dificuldade econômica que se instaurou nesse período com perda de receita pelas famílias diretamente afetadas pela paralização de seus negócios, visa também incentivar que as pessoas permaneçam dentro de suas casas, evitando assim um aumento na curva de casos e sua proliferação de forma desenfreada.

Vale ressaltar que a Companhia de Abastecimento e Saneamento de Alagoas – CASAL é de responsabilidade do governo do Estado de Alagoas.

Atenciosamente,







Indicação nº 56/2020 - GVSA

"Requer as empresas Concessionárias de transporte coletivo no município de Maceió, no sentido de que sejam adotadas medidas urgentes para instalação de dispenser com álcool em gel no interior dos transportes coletivos do município."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

A Vereadora abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, REQUERER, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes as empresas de transporte coletivo com concessão em Maceió/AL, no sentido de que sejam instalados no prazo de (15) quinze dias, dispenser com álcool em gel no interior dos coletivos que atendem a população maceioense, com o intuito de diminuir os riscos de contágio do COVID-19.

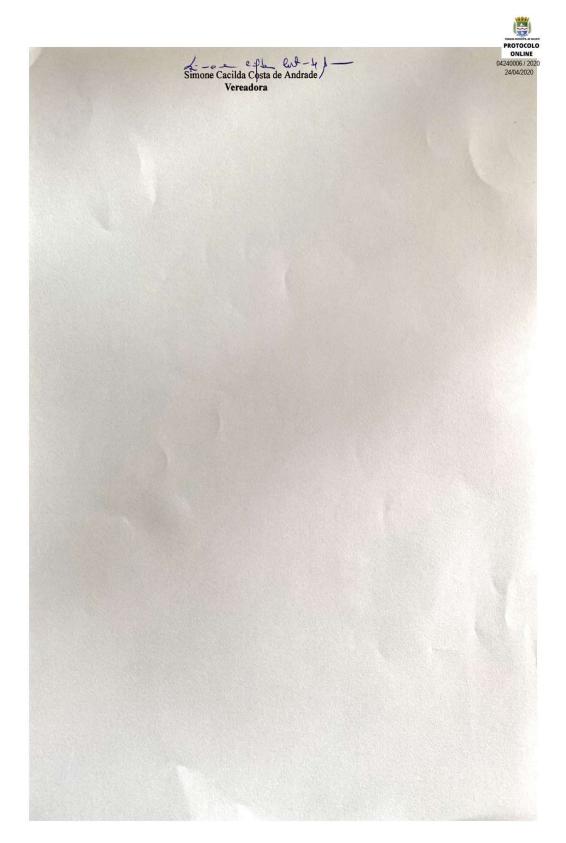
JUSTIFICATIVA

A indicação em epígrafe se justifica pela necessidade de proporcionar segurança aos usuários dos transportes coletivos de Maceió/AL.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma das medidas de prevenção contra o Coronavírus é o uso de Álcool em gel 70% para higienização das mãos. O transporte público tem sido um grande gargalo por conta da aglomeração de pessoas e a falta de higienização adequada. Com isso, se faz necessário que tais locais com grande circulação de pessoas disponibilizem tal produto com o intuito de diminuir a proliferação do vírus.

Atenciosamente,

Maceió, (AL), 20 de abril de 2020.



Digitalizada com CamScanner





Indicação nº 57/2020 - GVSA

"Requer aos bancos públicos e privados com agências no município de Maceió, no sentido de que sejam adotadas medidas urgentes para instalação de dispenser com álcool em gel no interior de suas agências."

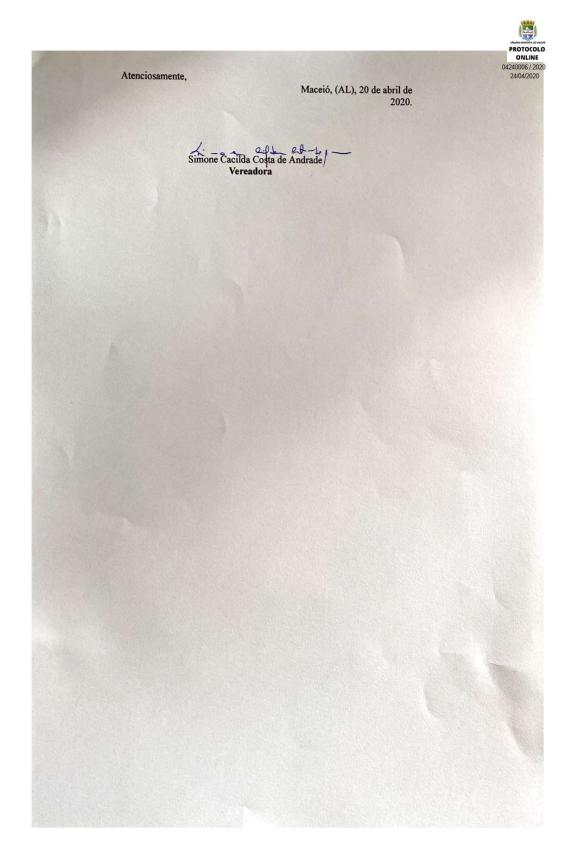
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

A Vereadora abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, REQUERER, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes aos bancos públicos e privados com agências localizadas no município de Maceió/AL, no sentido de que sejam instalados no prazo de (15) quinze dias, dispenser com álcool em gel no interior das agências que atendem a população maceioense, com o intuito de diminuir os riscos de contágio do COVID-19.

JUSTIFICATIVA

A indicação em epígrafe se justifica pela necessidade de proporcionar segurança aos usuários dos bancos públicos e privados de Maceió/AL.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma das medidas de prevenção contra o Coronavírus é o uso de Álcool em gel 70% para higienização das mãos. O aumento dos usuários dos bancos públicos e privados cresceu exponencialmente após o anúncio do governo federal sobre a liberação do AUXILIO EMERGENCIAL disponibilizado para a população em vulnerabilidade social inscritos no CADUNICO, bem como microempreendedores individuais. Com isso as aglomerações são constantes nas portas das agências. Diante disso, se faz necessário à disponibilização por tais estabelecimentos bancários de dispenser com álcool em gel no interior de duas agências com o intuito de diminuir os riscos de contágio do COVID-19



Digitalizada com CamScanner





Indicação nº 58/2020 - GVSA

"Requer aos bancos públicos e privados com agências no município de Maceió, no sentido de que sejam adotadas medidas urgentes para cumprimento de orientação do Banco Central a FEBRABAN – Federação Brasileira dos Bancos que instituiu novo horário de funcionamento das agências bancárias, priorizando os usuários do grupo de risco como idosos e pessoas com comorbidade."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

A Vereadora abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, REQUERER, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes aos bancos públicos e privados com agências localizadas no município de Maceió/AL, no sentido de que sejam adotadas medidas urgentes para cumprimento de orientação do Banco Central a FEBRABAN – Federação Brasileira dos Bancos que instituiu novo horário de funcionamento das agências bancárias, priorizando os usuários do grupo de risco como idosos e pessoas com comorbidade, visando a diminuição no risco de contágio do COVID-19.

JUSTIFICATIVA

A indicação em epígrafe se justifica pela necessidade de proporcionar segurança aos usuários dos bancos públicos e privados de Maceió/AL.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma das medidas de prevenção contra o Coronavírus é evitar aglomerações e manter um distanciamento mínimo de 2(dois) metros das pessoas. O aumento dos usuários dos bancos públicos e privados cresceu exponencialmente após o anúncio do governo federal sobre a liberação do AUXILIO EMERGENCIAL disponibilizado para a população em vulnerabilidade social inscritos no CADÚNICO, bem como microempreendedores individuais. Com isso as aglomerações são constantes nas portas das agências. Diante disso, se faz necessário o cumprimento do acordo realizado com a FEBRABAN que visa a mudança no horário de atendimento das agências bancárias a seguir discriminado:



PROTOCOLO ONLINE 04240006 / 2020 24/04/2020 Abertura das agências: 10h as 14h de segunda a sexta-feira; Atendimento exclusivo para grupo de risco: 09h às 10h. Atenciosamente, Maceió, (AL), 20 de abril de 2020. Simone Cacilda Costa de Andrade





Indicação nº 59/2020 - GVSA

"Requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social no sentido de que sejam adotadas medidas urgentes para fabricação e distribuição de máscaras em tecido para a população em vulnerabilidade social do município."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

A Vereadora abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, REQUERER, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, Rui Soares Palmeira, e ao Secretário Municipal de Assistência Social – Sr. Marcelo Palmeira requerendo ao Poder Executivo Municipal, no sentido de que seja formalizado convênio entre a Federação da Indústria do Estado de Alagoas - FIEA através do Sindicato das Indústrias do Vestuário Confecção de Roupas Intimas e da Fabricação de Bijuterias e de Joalheria do Estado de Alagoas – SINDVEST, com o intuito de fabricação e distribuição de máscaras em tecido para a população em vulnerabilidade social do município.

JUSTIFICATIVA

A indicação em epígrafe se justifica pela necessidade de diminuir o contágio pelo COVID-19 entre a população em vulnerabilidade social do município de Maceió/AL.

De acordo com o Ministério da Saúde é indispensável que a população passe a utilizar máscaras caseiras ao sair de casa como mais uma forma de proteção contra o novo coronavírus (Sars-CoV- 2). Deixando o uso das versões cirúrgicas apenas para profissionais de saúde e casos específicos.

Com isso, alguns Estados já estão determinando o seu uso pela população. E é nesse sentido que pensamos na população carente que não terá condições financeiras de arcar com tal despesa, visto que tiveram sua receita diminuída, ou até mesmo zerada com a impossibilidade de trabalhar por conta da quarentena imposta pelo Governo Estadual. Diante disso, requeremos o envio de expediente aos órgãos acima citados com o intuito de sugerir a elaboração de um convênio entre a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas – FIEA, o Sindicato das Indústrias do Vestuário Confecção de Roupas Intimas e da Fabricação de Bijuterias e de Joalheria do Estado de Alagoas – SINDVEST e o poder público



municipal, com o intuito de fabricação e distribuição de máscaras em tecido para a população em vulnerabilidade social do município.

Atenciosamente,

Maceió, (AL), 20 de abril de 2020.

Simone Cacilda Costa de Andrade